



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº179/2025, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no âmbito do Município de Paranhos/MS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 668, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranhos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010, de 20 de fevereiro de 2026, que regulamenta os procedimentos para Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Paranhos, especialmente seus artigos 37 a 46;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, vinculada ao Gabinete do Prefeito, composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Paulo Ricardo Klaus, Presidente;
- II – Claudinei Orgado, Membro;
- III – Eliana Lopes Pereira, Membro;
- IV – Fagner Rodrigues Galina, Membro;
- V – Gabriel Feliciano da Silva, Membro;
- VI – Heluana Sirley de Freitas, Membro;
- VII – Jonathan Tavares Vieira, Membro.


Heliomar Klabunde
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão Permanente será de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria, permitida a recondução, nos termos do art. 38 do Decreto Municipal nº 010/2026.

Art. 3º A Comissão Permanente exercerá as atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 668/2019 e no Decreto Municipal nº 010/2026, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

- I – Conduzir os procedimentos de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar quando regularmente designada;
- II – Realizar diligências, oitivas, inspeções e demais atos necessários à instrução processual;
- III – Elaborar relatórios circunstanciados e emitir manifestação conclusiva nos processos sob sua responsabilidade;
- IV – Zelar pela observância do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão Permanente coordenar os trabalhos da CPAD, indicar o Secretário da Comissão Permanente e exercer as demais atribuições previstas no Decreto Municipal nº 010/2026.

Art. 5º Para cada Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar instaurado, a autoridade competente designará, mediante portaria específica, 03 (três) membros dentre os integrantes da Comissão Permanente para compor a Comissão Processante do caso, observado o disposto no art. 40 do Decreto Municipal nº 010/2026.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente farão jus à gratificação por encargos especiais quando designados para integrar Comissão Processante de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, observados os requisitos, hipóteses e percentuais previstos no art. 42 do Decreto Municipal nº 010/2026 e na Lei Municipal nº 850/2025.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2026.



HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano IV | Edição nº 546

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº179/2025, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, no âmbito do Município de Paranhos/MS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 668, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranhos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010, de 20 de fevereiro de 2026, que regulamenta os procedimentos para Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Paranhos, especialmente seus artigos 37 a 46;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, vinculada ao Gabinete do Prefeito, composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I - Paulo Ricardo Klaus, Presidente;
- II - Claudinei Orgado, Membro;
- III - Eliana Lopes Pereira, Membro;
- IV - Fagner Rodrigues Galina, Membro;
- V - Gabriel Feliciano da Silva, Membro;
- VI - Heluana Sirley de Freitas, Membro;
- VII - Jonathan Tavares Vieira, Membro.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão Permanente será de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria, permitida a recondução, nos termos do art. 38 do Decreto Municipal nº 010/2026.

Art. 3º A Comissão Permanente exercerá as atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 668/2019 e no Decreto Municipal nº 010/2026, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

- I - Conduzir os procedimentos de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar quando regularmente designada;
- II - Realizar diligências, oitivas, inspeções e demais atos necessários à instrução processual;
- III - Elaborar relatórios circunstanciados e emitir manifestação conclusiva nos processos sob sua

responsabilidade;

IV - Zelar pela observância do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão Permanente coordenar os trabalhos da CPAD, indicar o Secretário da Comissão Permanente e exercer as demais atribuições previstas no Decreto Municipal nº 010/2026.

Art. 5º Para cada Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar instaurado, a autoridade competente designará, mediante portaria específica, 03 (três) membros dentre os integrantes da Comissão Permanente para compor a Comissão Processante do caso, observado o disposto no art. 40 do Decreto Municipal nº 010/2026.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente farão jus à gratificação por encargos especiais quando designados para integrar Comissão Processante de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, observados os requisitos, hipóteses e percentuais previstos no art. 42 do Decreto Municipal nº 010/2026 e na Lei Municipal nº 850/2025.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 114/2026

MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 52/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de perícia médica destinados à avaliação da capacidade laborativa de servidores públicos vinculados às Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde do Município de Paranhos/MS, com emissão de laudos e pareceres técnicos, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedor(es): GRIGOLETTI MEDICINA E PERICIAS LTDA (CNPJ Nº 54.575.943/0001-71), pelo valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Paranhos/MS, 16 de julho de 2026.